



Decreto Nº 1386 - de 19 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 122.000,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 505, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 04 - Cultura

2.03.04.13.391.0011.2.0044 - 3.3.90.39.00 Realização de Eventos e Festas Populares	- - - - - R\$	36.000,00
2.03.04.13.392.0009.2.0040 - 3.3.90.39.00 Realização de Exposição Agropecuária	- - - - - R\$	81.000,00
2.03.04.27.812.0010.2.0042 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Desporto Amador	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	119.000,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	119.000,00

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.20.782.0012.1.0019 - 4.4.90.51.00 Construção de Pontes, Bueiros e Mata-Burros	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	3.000,00

Total Geral - - - - - R\$ **122.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 04 - Cultura

2.03.04.13.391.0011.2.0043 - 3.1.90.04.00 Manut. Atividades do Departamento Cultural	- - - - - R\$	1.000,00
2.03.04.27.812.0010.2.0041 - 3.1.90.04.00 Manutenção do Campo de Futebol	- - - - - R\$	12.000,00
2.03.04.27.812.0010.2.0042 - 3.1.90.04.00 Manutenção do Desporto Amador	- - - - - R\$	1.500,00
2.03.04.13.391.0011.2.0043 - 3.1.90.11.00 Manut. Atividades do Departamento Cultural	- - - - - R\$	1.500,00
2.03.04.27.812.0010.2.0041 - 3.1.90.11.00 Manutenção do Campo de Futebol	- - - - - R\$	16.000,00
2.03.04.27.812.0010.2.0042 - 3.1.90.11.00 Manutenção do Desporto Amador	- - - - - R\$	11.000,00
2.03.04.27.812.0010.2.0041 - 3.1.90.13.00 Manutenção do Campo de Futebol	- - - - - R\$	5.200,00
2.03.04.27.812.0010.2.0042 - 3.1.90.13.00 Manutenção do Desporto Amador	- - - - - R\$	3.000,00
2.03.04.13.391.0011.2.0043 - 3.3.90.14.00 Manut. Atividades do Departamento Cultural	- - - - - R\$	400,00
2.03.04.13.391.0011.2.0043 - 3.3.90.30.00 Manut. Atividades do Departamento Cultural	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.04.13.392.0009.2.0040 - 3.3.90.30.00 Realização de Exposição Agropecuária	- - - - - R\$	4.350,00
2.03.04.13.391.0011.2.0043 - 3.3.90.31.00 Manut. Atividades do Departamento Cultural	- - - - - R\$	6.000,00
2.03.04.13.392.0009.2.0040 - 3.3.90.31.00 Realização de Exposição Agropecuária	- - - - - R\$	12.000,00
2.03.04.13.392.0009.2.0040 - 3.3.90.36.00 Realização de Exposição Agropecuária	- - - - - R\$	38.000,00
2.03.04.27.812.0010.2.0041 - 3.3.90.36.00 Manutenção do Campo de Futebol	- - - - - R\$	1.000,00
2.03.04.13.392.0001.2.0007 - 3.3.90.39.00 Manutenção da Torre Receptora Sinais de TV	- - - - - R\$	4.050,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	119.000,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	119.000,00

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.20.782.0012.2.0045 - 4.4.90.51.00 Aberuta e Ampliação de Estradas Vicinais	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	3.000,00

Total Geral - - - - - R\$ **122.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE ANTONIO DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 372.190.226-20